



Reforma Tributária

**O que pode mudar nos municípios
brasileiros**

Jeferson Dantas Passos

Aracaju, 24 de maio de 2023

DIAGNÓSTICO

PIS/COFINS /
ICMS

Complexidade do sistema tributário

PIS/COFINS /
ICMS

Distorções na aplicação da não cumulatividade

PIS/COFINS /
ICMS

Alto custo de conformidade, elevado contencioso fiscal e insegurança jurídica

ICMS

Guerra Fiscal

Tributos sobre a produção e o consumo

| Imposto | União (R\$ bilhões) | Estados (R\$ bilhões) | Municípios (R\$ bilhões) | Total (R\$ bilhões) | Percentual |
|------------------|----------------------------|------------------------------|---------------------------------|----------------------------|-------------------|
| ICMS | - | 454,9 | - | 454,9 | 46,0% |
| ISS | - | - | 86,6 | 86,6 | 8,7% |
| IPI | 47,6 | - | - | 47,6 | 4,8% |
| PIS/Pasep | 82,6 | - | - | 82,6 | 8,3% |
| Cofins | 318,2 | - | - | 318,2 | 32,2% |
| Total | 448,4 | 454,9 | 86,6 | 989,9 | 100,0% |

Impostos sobre produção e consumo arrecadados pela União, Estados e Municípios em 2020, segundo dados do Tesouro Nacional.

A arrecadação de tributos no Brasil em 2020 foi de aproximadamente R\$2,3 trilhões

Fusão e criação de tributos

PEC 45/2019

- + Criação de um Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS), de competência nacional e a criação do Imposto Seletivo (IS), de competência federal.
- + Fusão do IPI, PIS, COFINS, ICMS e ISS.

PEC 110/2019

- + Criação de dois tributos do tipo IVA, o Imposto sobre Operações com Bens e Prestações de Serviços (IBS), de competência subnacional (estadual e municipal) e a Contribuição sobre Operações com Bens Materiais ou Imateriais, compreendidos os direitos, e Prestações de Serviços (CBS), de competência federal.
- + Criação do Imposto Seletivo (IS), de competência federal.
- + Fusão do IPI, PIS, COFINS e fusão do ICMS e ISS.

PEC 46/2022

- + Não há fusão de tributos diversos, porque o problema não está em cada nível federativo ter seu tributo próprio. Há sim uniformização dos 27 ICMS em um ICMS nacional e dos milhares de ISS em um ISS nacional.
- + Desoneração parcial da folha (CPP) para quem mais emprega)
- + Reforma da PIS/COFINS

Fusão e criação de tributos

- + Inconstitucional, pois fere a cláusula pétrea do Federalismo. Concentração de poder na União e nos Estados, enfraquecendo os Municípios que vivem de receitas próprias;
- + Prejuízo às finanças dos Municípios (perda de R\$ 415 bi em 15 anos), prejudicando a prestação de serviços públicos locais;
- + Exige fundos bilionários e/ou mais sacrifícios dos maiores Municípios e Empresas;
- + Sobrecarrega o setor público - aumento das despesas correntes;

Fusão e criação de tributos

- + Aumenta carga tributária, particularmente nos setores de serviços e agro;
- + Pode gerar desemprego porque onera o setor econômico que mais emprega;
- + Transição complexa e que aumenta o custo de conformidade para a esmagadora maioria das empresas, principalmente as que estão fora do Simples Nacional;
- + Alíquota mais alta do mundo - de 25% a 30% - estimulando "pejotização" e aumento de fraudes e evasões.

Fixação de alíquotas

PEC 45/2019

- + Cada ente federativo poderá fixar, por lei ordinária, sua alíquota própria. Os entes fixarão suas alíquotas próprias correspondentes a arrecadação dos tributos de sua competência que serão substituídos.

PEC 110/2019

PEC 46/2022

- + ISS - alíquota única entre 2% e 5%, podendo ser inferior à única para saúde e educação;
- + ICMS - previstas pelo Senado Federal, no máximo de 5 alíquotas.

Governança

PEC 45/2019

- + Governança compartilhada entre a União, Estados e Municípios, conforme disposto em lei complementar

PEC 110/2019

- + Conselho Federativo do Imposto sobre Operações com Bens e Prestações de Serviços, composto por Estados, o Distrito Federal e Municípios.

PEC 46/2022

- + Comitê gestor do ISS, com membros das Administrações Tributárias municipais
- + Comitê gestor do ICMS, com membros das Administrações Tributárias estaduais.

Benefícios e regimes tributários

PEC 45/2019

- + Prevê apenas regime diferenciado para bens imóveis, serviços financeiros, combustíveis e os lubrificantes.

PEC 110/2019

- + Lei complementar disporá sobre a instituição de regimes especiais e favorecidos de tributação
- + a) isenção ou adoção de alíquotas reduzidas; b) devolução total ou parcial do imposto aos adquirentes dos bens e serviços; c) alteração nas regras de creditamento;"

PEC 46/2022

- + ISS - Apenas alíquotas menores que a alíquota única para os serviços de saúde e educação;
- + ICMS - Benefício fiscal desde que seja de caráter nacional.

Outros aspectos

1. Distribuição da arrecadação; - migração origem/destino
- critérios de partilha
2. Período de transição; - distribuição da arrecadação durante a transição - fundos de compensação de perdas
- prazos, regras e dinâmica da transição
3. Impactos setoriais da reforma; - redistribuição da carga tributária; - efeitos sobre os preços; - efeitos sobre o mercado de trabalho/empregos
4. Alteração da fiscalização/cobrança;
5. Partilha do Fundo Regional de Desenvolvimento.



OBRIGADO !

jeferson.passos@aracaju.se.gov.br

abrasf@abrasf.org.br